
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 18

Aprova a rescisão do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Helena Messias Cardoso, para o serviço de “Taquígrafo”, na Secretaria desta Casa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Helena Messias Cardoso, para o serviço de “Taquígrafo”, lotado na Secretaria desta Casa, de acôrdo com a cláusula 8ª do referido contrato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

João Vianna
2º Secretário

DOAL Nº 1.199 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.